



LEI Nº 3.833, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

“Corrige a nomenclatura da rua Particular – trecho compreendido do lote 16 até o lote 12-15 B do loteamento denominado “Terras Romanas” – Lei Municipal nº 3765/2019”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

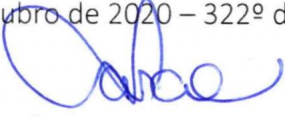
Artigo 1º. Corrige a denominação do trecho compreendido do lote 16 até o lote 12-15 B do loteamento denominado “Terras Romanas”, passando a denominar-se Rua Imperador Tibério.


Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de outubro de 2020 – 322º da Fundação


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município


LUIZ GUSTAVO MILHARINI
Assistente Legislativo de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

CÂMERA EST. TURÍSTICA SALTO-05-Nov-2020-10:08-00699-2/2